



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2024
(Processo Administrativo n.º 7261/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Educação, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 16/09/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, CONFORME A LEI 14.214 DE 06 DE OUTUBRO 2021, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATY DO ALFERES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I



SEDUC

PMPA * Fls.	36
PROCESSO N.º	7261/24
RUBRICA	8046101
MAT. N.º	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Resposta: Solicito autorização para aquisição de Absorventes Higiênicos, conforme a Lei 14.214 de 6 de outubro de 2021, para utilização das alunas da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Descrição	Und	Qtidade
01	ABSORVENTE Absorventes Higiênicos, descartável, cobertura suave, medidas 21,5 por 8cm, indicado para fluxo contínuo, com abas, 03 (três) linhas adesivas para fixar no centro da calcinha. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades.	PACOTE	483

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se aplica.

2.2. Prorrogação do Contrato

Resposta: Não se aplica.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se aplica.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Mat. 70801



PMPA * Fls.	37
PROCESSO N.º	7261/24
RUBRICA	2096/01
MAT. N.º	

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Com o objetivo de combater a precariedade menstrual, caracterizada pela falta de acesso a produtos de higiene e outros itens essenciais durante o período menstrual, bem como pela ausência de recursos para sua aquisição, buscamos assegurar os cuidados básicos de saúde. Para isso, desenvolveremos meios que promovam a inclusão das alunas que menstruam em ações e programas voltados à proteção da saúde e à dignidade menstrual.

3.2. Metodologia do quantitativo:

A quantidade abaixo relacionada e levantada tem o objetivo de atender as alunas que possuem Benefício Social:

UNIDADE DE ENSINO	Quantidade alunos 5º ANO	Quantidade alunos 9º ANO
E.M.PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	20	-----
E.M.MANOEL RODRIGUES	12	60
E.M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	15	96
E.M.JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	15	103
E.M. LIDDY MIGNONE	-----	162
TOTAL	62	421

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Resposta: Justificativa discriminada no item 3.1.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 50/2024 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Costa
Agência Administrativa
Matr 2096/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 7961/01



SEDUC

PMPA *	Fls.	38
PROCESSO-N.º	7261/24	
RUBRICA	2096/01	
	MAT. N.º	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Resposta: A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art.40, §1º, III).

Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art 96 da Lei nº14.133/21).

Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art.67, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Resposta: Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto da aquisição e as certidões fiscais atualizadas

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Resposta: Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observando o §3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Resposta: Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo para a entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Ribeiro da S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 799/01



SEDUC

PMPA * Fls.	24
PROCESSO N.º	7261/2021
RUBRICA	3096/01
MAT. N.º	

- 7.2. O objeto deverá ser entregue na rua Mário Kroeff – 830, Arcozelo – Paty do Alferes.
- 7.3. Não se aplica.
- 7.4. Não se aplica.
- 7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. Não se aplica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Não se aplica.
- 8.2. Não se aplica.
- 8.3. Não se aplica.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Não se aplica.
- 9.2. Não se aplica.

9.3. Ficam indicados pelo acompanhamento e recebimento:

Flávia da Conceição de Almeida/ Cargo: Coordenação Pedagógica

CPF: 083.022.737-75 – Matrícula: 592/01

Monique Valle da C. Costa/ Cargo: Assessoria Pedagógica

CPF: 071.491.707-90 – Matrícula: 1434/01

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Bernardes da S.C.
Agente Administrativ.
Mat. 20993/01

David Augusto de Silva
Secretário de Educação
Mat. 7996/01



PMPA * Fls.	40
PROCESSO N.º	7261/24
RUBRICA	3096/01
MAT. N.º	

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor da contratação é de R\$ 1.197,84 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.112.361.0006.1354	333903000000	1501


14. DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há Anexos.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2024.


MONICA RODRIGUES DA S. COSTA
ADMINISTRATIVO – MAT:2096/01


DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – MAT:796/01

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 39/2024
7261/2024
Data: 16/09/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 17813/2024
Nº da compra: 13861/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	483	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: Aquisição de absorventes higiênicos, descartável, cobertura suave, medidas 21,5 x 8 cm, indicado para fluxo contínuo, com abas , 03 (três) linhas adesivas para fixar no centro da calcinha. Embalagem em pacote contendo 08(oito) unidades.		2,48	1.197,84
					TOTAL	1.197,84

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 39/2024
7261/2024
Data: 16/09/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 17813/2024
Nº da compra: 13861/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 39/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	483	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: Aquisição de absorventes higiênicos, descartável, cobertura suave, medidas 21,5 x 8 cm, indicado para fluxo contínuo, com abas , 03 (três) linhas adesivas para fixar no centro da calcinha. Embalagem em pacote contendo 08(oito) unidades.			
					TOTAL	0,00